



308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.627/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Concede aumento na remuneração dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Celetistas, Cargos em Comissão, Função Gratificada, Gratificações Especiais e para Quadro do Magistério do município e equipara o valor das Gratificações dos Membros das Comissões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sr. Flavio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É concedido aumento na remuneração nas tabelas de vencimento, salários, proventos e pensões dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Celetistas, Cargos em Comissão, Função Gratificada, Gratificações Especiais e para Quadro do Magistério do município no percentual de 5,00% (cinco por cento)

Art.2º. O acréscimo de remuneração estabelecido no art.1º incidirá sobre as tabelas vigentes do mês de abril de 2014 e será incorporado aos salários e vantagens dos servidores municipais, a partir de 01 de maio de 2014.

Art.3º. Fica equiparado o valor das gratificações dos membros que compõe todas as comissões constituídas, no valor de R\$.600,00 (seiscientos reais), a contar de 01 de maio de 2014.

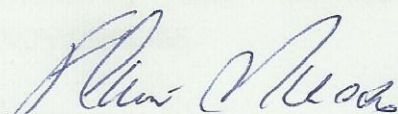


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

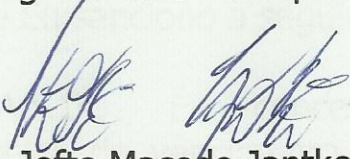
Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente referente ao exercício 2014.

Art.5º. Esta Lei em entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23
DE MAIO DE 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Jefte Macedo Jantke
Secretário de Administração.

